



Franca, 23 de novembro de 2021.

Ofício 625/2021 GABP

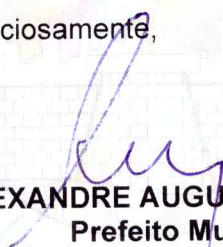
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 420/2021

Considerando a manifestação do Secretário Municipal Segurança, Sr. Marcus Alexandre Moraes de Araujo.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 420/2021**, do Ilmo. Vereador Daniel Bassi.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Franca, 22 de novembro de 2021

Memorando nº 606/2021 – SEC

De: Secretaria Municipal de Segurança

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Vagas de Estacionamento de Idoso e Deficiente

Anexo: Requerimento nº 420/2021 – Vereador Daniel Bassi

22/11/2021
Paulo Rogério Cmara

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o Requerimento nº 420/2021, onde o requerente solicita informação sobre o número de vagas de estacionamento, existente no centro da cidade, destinadas a Idosos e Deficientes Físicos, informo o seguinte:

1) Conforme determina a Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2015, que instituiu o Estatuto do Idoso, em seu art. 41 diz:

*Art. 41 – É assegurada a reserva, para os **idosos**, nos termos da lei local, de **5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados**, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.*

2) Em relação aos Deficientes Físicos, conforme a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu art. 47 diz que:

*Art. 47 – Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem **pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade**, desde que devidamente identificados”*

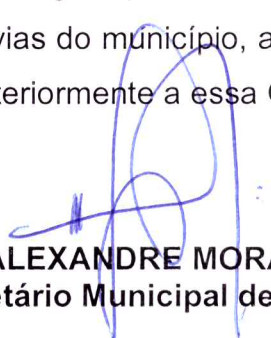
*§ 1º As vagas a que se refere o caput deste artigo devem equivaler a **2% (dois por cento) do total**, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de*

desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade;

Considerando a constante preocupação com a Inclusão Social e a Mobilidade Urbana, sempre atendendo as necessidades dos munícipes, informamos que as vagas destinadas a Idosos e Deficientes, atendem a critérios para a implantação, sendo sempre exigidos nos Projetos de Construção, a reserva de vagas destinadas a Idosos e Deficientes que a previsão estipulada, conforme citações acima. Essa previsão de reserva, são incluídas todas as vagas de estacionamento existentes nas vias do Município, bem como todas as construções novas que serão implantadas, ou que venham a sofrer modificações.

Considerando a criação de novos loteamentos no Município de Franca, bem como a delimitação solicitada (centro da cidade), não dispomos de meios pessoais e materiais para efetuar o levantamento solicitado pelo nobre edil com a quantidade de vagas, pois o cálculo exigido pelos Estatuto do Idoso e da Pessoa com Deficiência abrangem todas as vias do município, aliado ao fato de que a grande maioria das vagas foram criadas anteriormente a essa Gestão Municipal.

Respeitosamente,



MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

ENCAMINHAMENTO
Para ARAUJO
para estudos e/ou providências,
retornando à DERG/GABIP até
dia 21-11-21
Franca, 11-11-21

REQUERIMENTO Nº 420/2021

DESPACHO *Aguirre*

Sala das Sessões em,

09 / 11 / 2021

[Assinatura]
Presidente

O Vereador, que a este subscreve, vem REQUERER, nos termos regimentais, puvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, para que informe a esta Casa de Leis sobre:

- I. O número de vagas de estacionamento, existentes no centro da cidade, destinadas a idosos;
- II. O número de vagas de estacionamento, existentes no centro da cidade, destinadas para deficientes.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Franca,
03 de novembro de 2021.

[Assinatura]
BASSI
Vereador - Distrito 1 - Franca/SP

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br